

Id:10EF331994B7E1D6



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 46, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

Anulação

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
61	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
439	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 800 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
441	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
46	04.122.0002.1004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
143	15.452.0020.2090.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
164	17.512.0020.1026.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 46, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.273

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
387	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			

Anulação (-)

-180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Id:12527891F241E1DD



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

Portaria 96 /2025

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Edy Carlos Barbosa Rodrigues, do cargo de Coordenador na Unidade Escolar Edilon Branco de Sousa no turno Vespertino do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Edy Carlos Barbosa Rodrigues, portador do CPF sob o nº 004.871.893.96, do Cargo de Coordenador na Unidade Escolar Edilon Branco de Sousa no turno Vespertino do Município de São Gonçalo do Gurgueia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 28 de julho 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.09.01 09:34:37 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques
Prefeita Municipal

Id:0CC562B07C19E242



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

PORTARIA Nº 97 /2025.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o Retorno do Sr. VALTUALDO BARROS LIRA como 1º Conselheiro Tutelar Titular do Município de SÃO GONÇALO DO GURGUEIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aceito o Retorno do Sr. VALTUALDO BARROS LIRA para reassumir o cargo de 1º Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 01 de setembro de 2025, do Município de São Gonçalo do Gurgueia;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.09.01 10:19:10 -03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES

Prefeita Municipal.